



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2443/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.91.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total da Suplementação			220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Redução

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
Total Redução:			220.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377 – PPA 2022 a 2025, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2381 – LDO 2022, de 01 de setembro de 2021, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial - AM

Data: 25 outubro 2022

Nº da Edição: 2632

Fis.: _____

Pitanga: 25 / 10 / 2022